



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 427

De: 21 de Junho de 1976

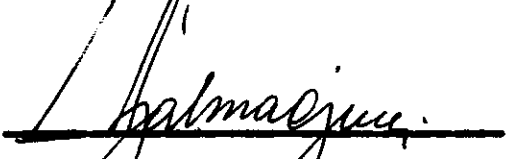
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para construção de uma Quadra de Esportes, situada no Município.

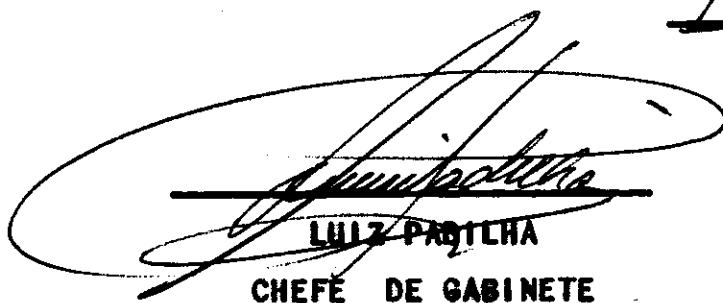
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, para construção de uma Quadra de Esportes no seguinte estabelecimento de Ensino: Grupo Escolar / "Carmela Dutra", e serão beneficiados: Escola Normal Co_legial e Escola Técnica de Comércio.**
- ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.**
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 21 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1976**


**DJALMA DE GILI
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE**